



# Câmara Municipal de Nhandeara

Rua Maria Teodoro da Silveira, 403 – Centro – CEP: 15.190-000 – NHANDEARA-(SP).

CNPJ - 53.221.842/0001-30

FONES: (17) 3472-1374 – (17) 3472-1363

Site: [www.camaranhandeara.sp.gov.br](http://www.camaranhandeara.sp.gov.br) e-mail: [cmnhandeara@gmail.com](mailto:cmnhandeara@gmail.com)

e-mail – Institucional: [camaranhandeara@camaranhandeara.sp.gov.br](mailto:camaranhandeara@camaranhandeara.sp.gov.br)

## EMENDA n° 14/2022

Projeto de Lei n.º 058/2022

Autoria:

Vereador	Valor destinado
Aurora Lopes Palmejani	R\$ 1.777,51
Braz Onofre Ferreira	R\$ 441,51
Ezequiel da Silva	R\$ 441,51
Ismael Soares da Silva	R\$ 441,51
José Antonio Simão	R\$ 441,51
Osvaldo José Vicente Filho	R\$ 573,39
Rodrigo Rodrigues Menegon	R\$ 441,51
Valdenir da Silva	R\$ 441,51

Emenda impositiva ao Projeto de Lei n.º 058/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NHANDEARA APROVA, nos termos dos artigos 128-A da Lei Orgânica do Município e 141 do Regimento Interno da Câmara a Emenda n.º 14/2022, ao Projeto de Lei n.º 058/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria Vereadores Aurora Lopes Palmejani, Braz Onofre Ferreira, Ezequiel da Silva Ismael Soares da Silva, José Antonio Simão, Osvaldo José Vicente Filho, Rodrigo Rodrigues Menegon e Valdenir da Silva:

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 058/2022 as seguintes programações:

Unidade Orçamentária	Valor	Tipo	Beneficiário/Aquisição	Objetivo
Entidades do Terceiro Setor	R\$ 4.999,96	Aquisição de material de consumo	Sociedade de Proteção Criança e Adolescente de Nhandeara - SOPROCAN	Aquisição de utensílios para utilização cotidiana, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.



# Câmara Municipal de Nhandeara

Rua Maria Teodoro da Silveira, 403 – Centro – CEP: 15.190-000 – NHANDEARA-(SP).  
CNPJ - 53.281.842/0001-30 FONES: (17) 3472-1374 – (17) 3472-1363

Site: [www.camaranhandeara.sp.gov.br](http://www.camaranhandeara.sp.gov.br) e-mail: [cmnhandeara@gmail.com](mailto:cmnhandeara@gmail.com)

e-mail – Institucional: [camaranhandeara@camaranhandeara.sp.gov.br](mailto:camaranhandeara@camaranhandeara.sp.gov.br)

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado na seguinte classificação orçamentária contemplada no Projeto de Lei nº 058/2022:

02.10.9999900709.001 - EMENDA DE VEREADORES Nº2

R\$ 4.999,96

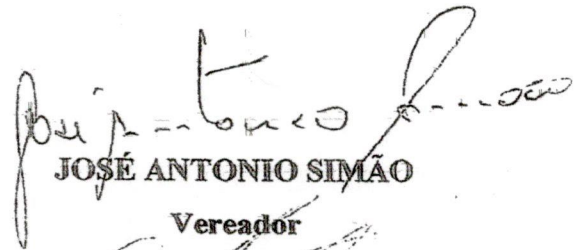
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e demais peças orçamentárias que se fizerem necessárias, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Gilberto Bizzi, 25 de outubro de 2022.

  
AURORA LOPES PALMEJANI

Vereadora

  
JOSÉ ANTONIO SIMÃO

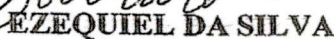
Vereador

  
BRAZ ONOFRE FERREIRA

Vereador

  
OSVALDO JOSÉ VICENTE FILHO

Vereador

  
EZEQUIEL DA SILVA

Vereador

  
RODRIGO RODRIGUES MENEGON

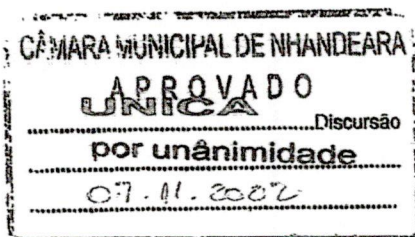
Vereador

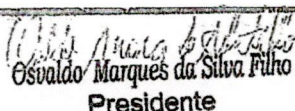
  
ISMABEL SOARES DA SILVA

Vereador

  
VALDENIR DA SILVA

Vereador



  
Osvaldo Marques da Silva Filho  
Presidente

